



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, N.º 401

C.E.P. — 68.220-000 — FONE: 533-1121

C.G.C. — 10.222.495/0001-57

L E I Nº 4.287

DISPÕE SOBRE FINANCIAMENTO DE
VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, estatui
a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contra
ir financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade
(BB Financeira) no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos
reais), destinado a aquisição de um veículo da marca LAND-ROVER DEFEN
DER 110 S.W. da firma Britânica Automotores Brasil Ltda, para servir
nos trabalhos a cargo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por
conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do Muni
cípio para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 29 de novembro de 1994.

Câmara Municipal de Monte Alegre


Maria Maêdo da Silva

CIC 484.808.402-25
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MONTE ALEGRE - PA


José Venício Gonçalves Coutinho

1º SECRETÁRIO
CPF 0000000-00


Dionísio Pereira Lima

CPF 099.563.102-63
H.º Secretário